PROJETO DE LEI Nº ____, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DENOMINA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA

Os cidadãos do Município de Montes Claros/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O Complexo Esportivo, Cultural e Ambiental, situado entre a avenida Olímpio Magalhães Filho, avenida Antônio Manoel Dias, rua setenta e um e a rua setenta e dois, na região do grande Delfino Magalhães, no município de Montes Claros – MG, sem denominação oficial, passa denominar-se oficialmente: **Antônio Lafetá Rebello.**

Art. 2º – O Estádio Municipal, a ser edificado dentro do Complexo Esportivo, Cultural e Ambiental, referido no artigo anterior, sem denominação oficial, passa denominar-se oficialmente: **Humberto Guimarães Souto (Humbertão).**

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), em 09 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Assinado digitalmente por GUILHERME AUGUSTO GUIMARAES DE OLIVEIRA:41831543672
Data: 2026.02.09 19:31:13-03'00'

Guilherme Augusto Guimarães Oliveira
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros-MG
PROCURADORIA-GERAL

Montes Claros (MG), 09 de fevereiro de 2026

Exmo. Sr.
Vereador Martins Lima Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros
Ofício nº GP-_____/2026
Assunto: encaminhamento de projeto de lei

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da douta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que: **DENOMINA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA**

O presente projeto de lei tem por objeto denominar o Complexo Esportivo, Cultural e Ambiental e o Estádio Municipal, a serem edificados na região do grande Delfino Magalhães, que passarão a ser denominados respectivamente: Antônio Lafetá Rebello e Humberto Guimarães Souto (Humbertão)**,** ex-prefeitos que além de administradores competentes, foram homens públicos que honraram a confiança recebida, pautando suas ações pela ética, pelo diálogo e pela irrestrita responsabilidade com os recursos públicos, sendo que cada um, a seu modo e em seu tempo, contribuiu de forma decisiva para o desenvolvimento do município, demonstrando que o compromisso com a cidade pode se expressar por diferentes estilos de liderança.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Assinado digitalmente por GUILHERME AUGUSTO GUIMARAES DE OLIVEIRA:41831543672
Data: 2026.02.09 19:31:41-03'00'

Guilherme Augusto Guimarães Oliveira
Prefeito de Montes Claros